



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano IV - Edição Nº 002 - Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2020

## Sumário

Atos da Secretaria de Educação e Cultura.....	01
Aviso de Licitação.....	05

## Atos da Secretaria de Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei orgânica Municipal, art. 26 da Lei nº 602/1995 e o art. 38 da Lei nº 845/2010.

#### RESOLVE

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidora **ROSINALVA SIQUEIRA MARINHO SILVA DIAS**, matrícula nº 719, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Alto da Boa Vista II para os quadros funcionais da Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, retroativo a de 06 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

#### RESOLVE

remover a pedido, a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidora **YANDRA CAROLINE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 31470, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Creche Municipal Gercina Borges Teixeira para os quadros funcionais da Creche Municipal Maria de Lourdes, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

#### RESOLVE

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidor **FABIO HONORATO DIAS**, matrícula nº 840, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na unidade de Pré-Escolar Mãe Eduvirgens para os quadros funcionais da Escola Municipal Alto da Boa Vista II, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

#### RESOLVE

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidora **NILZA MARIA DA SILVA**



**LEITE**, matrícula nº 367, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Walfredo Campos Maia para os quadros funcionais da unidade de Pré-Escolar Santa Terezinha, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, resolve.

**CONCEDER**

a pedido e necessidade administrativa, o aumento de carga horária de 30 para 40 horas semanais à servidora **LUZENIR FERREIRA BARROSO**, matrícula nº 547, ocupante do cargo de Professora, lotada na Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal resolve

**CONCEDER**

a pedido e necessidade administrativa, o aumento de carga horária de 30 para 40 horas semanais à servidora **MARIA PAIXAO FARIAS DE SOUZA**, matrícula nº 540, ocupante do cargo de Professora, lotada na Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Dispensar o servidor **LÁZARO GOMES LEITE**, Matrícula Funcional nº 756, da função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Walfredo Campos Maia.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020,

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Dispensar a servidora **MARIA DE NAZARÉ BATISTA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 290, da função de Diretora da Escola Municipal Walfredo Campos Maia.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar o servidor **LÁZARO GOMES LEITE**, Matrícula Funcional nº 756, Função de Coordenador Pedagógico, onde o mesmo deverá atuar como Diretor na Escola Municipal Walfredo Campos Maia.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ BATISTA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 290, Função de Diretora, onde a mesma deverá atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Walfredo Campos Maia.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tocantinópolis-TO, 09 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de Planejamento Livre para os Profissionais do Magistério durante o decorrer do ano de 2020.*

**O Secretário Municipal da Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder no decorrer de 2020, o Planejamento Livre de 1/10 (um décimo) da carga horária semanal aos Servidores Efetivos do Magistério - Zona Urbana - da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Conceder no decorrer de 2020, o Planejamento Livre de 2/10 (dois décimos) da carga horária semanal aos Servidores Efetivos do Magistério - Zona Rural - da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - O Planejamento Livre é de caráter objetivo complementar para:

- I. pesquisas;
- II. formações continuadas;
- III. planos das aulas;
- IV. atualizações de diários;
- V. correções de trabalhos e avaliações dos alunos;
- VI. outras atividades de aperfeiçoamentos educacionais.

**Art. 4º** - O Planejamento Livre será em local de escolha do docente ou excepcionalmente à conveniência do serviço público quando:

- I. solicitado via ofício por ato do Dirigente Municipal de Educação;
- II. requisitado verbalmente pelo Gestor/Coordenador Pedagógico de Unidade de Ensino.

**Parágrafo único.** Durante os eventos culturais das Unidades de Ensino fica a caráter do Gestor/Coordenador à concessão do Planejamento Livre.

**Art. 5º** - O Planejamento Livre faz parte da

composição da carga horária integral do professor, portanto não poderá ser utilizada para outros fins e/ou atividades remuneradas.

**Art. 6º** - O Planejamento Livre é exclusivo para profissionais do magistério regentes de turmas e profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

**Art. 7º** O Planejamento Livre NÃO poderá ser acumulado ou adiado por solicitação do Profissional do Magistério, salvo em comum acordo e estritamente autorizado pela Gestão da Unidade de Ensino.

**Art. 8º** - Por ato oficial do Dirigente Municipal de Educação, o Profissional do Magistério poderá ter o Planejamento Livre suspenso por tempo indeterminado quando:

- I. obter duas (02) faltas mensais sem justificativa plausível;
- II. chegar atrasado duas (02) vezes no intervalo de trinta (30) dias sem justificativa aceitável pela Gestão da Unidade de Ensino;
- III. deixar de cumprir 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;
- IV. deixar de entregar o Diário de Classe no prazo estipulado pela Gestão da Unidade de Ensino;
- V. não manter os planos de aulas atualizados;
- VI. ausentar-se do local de trabalho durante o horário de serviço sem o aviso prévio e a exclusiva autorização da Gestão da Unidade de Ensino;
- VII. não colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VIII. não participar das reuniões convocadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e, Gestão da Unidade de Ensino;
- IX. não manter a ordem, domínio e aprendizado necessário para um bom desempenho dos alunos em sala de aula;
- X. referir-se de modo depreciativo aos Chefes Superiores.

**Art. 10** - O Planejamento Livre poderá ser revogado a qualquer tempo a bem do serviço público, por ato oficial do Dirigente Municipal de Educação.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2020, ficando revogada as disposições a ela em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 09 de janeiro de 2020.

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

**R E S O L V E**

remover a bem do serviço público, ausência de demanda e necessidade administrativa, a servidora **MARILENE MARQUES DOURADO**, matrícula nº 789, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Creche Municipal Gercina Borges Teixeira para os quadros funcionais da Escola Municipal Alto da Boa Vista II, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

**R E S O L V E**

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, matrícula nº 814, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Creche Municipal Gercina Borges Teixeira para os

quadros funcionais da Escola Municipal Alto da Boa Vista II, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

**R E S O L V E**

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidora **NADJA TALYTA LOPES SALES**, matrícula nº 792, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Escola Municipal Alto da Boa Vista II para os quadros funcionais da Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995.

**R E S O L V E**

remover a bem do serviço público e necessidade administrativa, a servidora **DAYANNE LOPES MARINHO BANDEIRA**, matrícula nº 639, ocupante do cargo de Escriurária, lotada no Programa Municipal de

Alimentação Escolar - PMAE para os quadros funcionais da Escola Municipal Alto da Boa Vista II, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2020

**RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TOCANTINÓPOLIS  
AVISO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Chamada Pública 001/2020 através de inexigibilidade de licitação por meio do sistema de credenciamento, para Contratação de forma complementar de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços na área da saúde, na realização de Consultas de avaliação pré e pós cirurgias, Exames e Procedimentos Cirúrgicos de Oftalmologia no que se refere à catarata, visando ao atendimento dos usuários do SUS, em manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 10 de janeiro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 a 30/01/2020, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima citado.

Tocantinópolis-TO, 07 de janeiro de 2020

**Jair Teixeira Aguiar**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde





# Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DELVANI SOUZA DE PAULA**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município

